



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 027/2025/A&R

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DOCENTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC E CURSOS TÉCNICOS DO PROJETO AUTONOMIA E RENDA

A FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 23411.007845/2024-75.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo de servidores(as) para atuarem como docentes bolsistas nos cursos de Formação Inicial e Continuada e Técnicos do Projeto Autonomia e Renda, ofertados pelo Instituto Federal do Paraná, nos termos que segue:

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto Autonomia e Renda, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de 6.809 vagas, em nível nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

1.2 O Projeto Autonomia e Renda foi instituído por intermédio do Instrumento Jurídico Contratual nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e o Acordo de Colaboração Técnica celebrado com os seguintes Institutos Federais participantes do projeto: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, **IFPR**, IFRS e IFSUL.

1.2.1 Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores(as) bolsistas para atuarem nos cursos do Projeto Autonomia e Renda.

2.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2.3 O processo de seleção será conduzido pela coordenação IF do Projeto Autonomia e Renda no IFPR.

2.4 Os(as) servidores(as) selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Projeto Autonomia e Renda – regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Projeto.

2.5 Esse Edital e as informações dele decorrentes serão publicados em <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>, desobrigando a FAIFSUL e o IFPR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>.

2.7 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição.

2.8 Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.

2.9 Os locais e períodos de oferta dos cursos estão especificados no **Quadro I** deste Edital.

Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNOS	PERÍODO
Técnico em Soldagem	Curitiba/Polo Araucária	Segunda a sexta-feira (vespertino) Sábado (matutino)	Maio de 2025 a outubro de 2026
FIC em Auxiliar de Serviços Diversos	Curitiba/Polo Araucária	Segunda a sexta-feira (vespertino) Sábado (matutino)	Maio de 2025 a julho de 2028
FIC em Caldeiraria	Curitiba/Polo Araucária	Segunda a sexta-feira (vespertino) Sábado (matutino)	Maio de 2025 a dezembro de 2026

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para servidores(as) atuarem como docentes bolsistas no IFPR, nos cursos, cujos locais, turnos e períodos de oferta são apresentados no **Quadro I**.

3.2 As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.

Quadro II – Distribuição de vagas por componente curricular



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Referência	Número de vagas	Componente curricular	Carga Horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Formação Requerida	Remuneração hora/relogio
01	01	Fundamentos da Matemática	40	A definir	Licenciatura em Matemática ou Física com mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional ou graduação em Engenharia ou Tecnologia com mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional	R\$120,00 (cento e vinte reais)
02	01	Metrologia	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
03	01	Tecnologia e Ensaios dos Materiais	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
04	01	Fundamentos da Soldagem	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
05	01	Desenho Técnico	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	
06	01	Metalurgia da Soldagem e Metalografia	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
07	01	Desenho Mecânico	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
08	01	Processos de Soldagem I	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
09	01	Gestão da Qualidade e Meio Ambiente	40	A definir	Graduação em Administração, Gestão Ambiental, Gestão da Qualidade ou áreas correlatas, com pós-graduação e mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

10	01	Segurança e Saúde do Trabalho	40	A definir	Graduação em Administração, Segurança do Trabalho, Gestão de Recursos Humanos ou áreas correlatas, com pós-graduação e mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
11	01	Mecânica Técnica	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
12	01	Processos de Fabricação	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
13	01	Processos de Soldagem II	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
14	01	Tratamentos Térmicos e Ensaio Destrutivos	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	
15	01	Planejamento e Controle da Produção	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Administração, Gestão da Produção Industrial ou áreas correlatas, com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
16	01	Caldeiraria e Estruturas Soldadas	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
17	01	Resistência dos Materiais Aplicada	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
18	01	Gestão de Pessoas	40	A definir	Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos ou áreas correlatas, com pós-graduação e mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
19	01	Processos de Soldagem III	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	
20	01	Processos de Corte e Tratamento de Superfícies	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
21	01	Normas e Qualificação da Soldagem	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
22	01	Manutenção Industrial	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
23	01	Automação na Soldagem	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Mecatrônica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Soldagem e Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

24	01	Noções de 5S	30	A definir	Graduação em Administração, Gestão da Qualidade ou áreas correlatas, com pós-graduação e mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
25	01	Higienização de Instalações, Equipamentos e Móveis	12	A definir	Graduação em Administração, Gestão Ambiental, Gestão da Qualidade ou áreas correlatas, com pós-graduação e mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
26	01	Matemática aplicada a Caldeiraria	40	A definir	Licenciatura em Matemática ou Física com mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional ou graduação em Engenharia ou Tecnologia com mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional	R\$120,00 (cento e vinte reais)
27	01	Metrologia Básica	24	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
28	01	Leitura e interpretação de Desenho Mecânico	24	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
29	01	Materiais de Construção Mecânica	24	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	
30	01	Ferramentas e Máquinas de Caldeiraria	80	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
31	01	Teste de Pressão	16	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
32	01	Operação de máquinas de torque para abertura e fechamento de ligações flangeadas	16	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
33	01	Equipamentos Industriais (fornos, permutadores, torres, vasos, reatores, tanques e caldeiras)	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
34	01	Traçagem de Caldeiraria	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins),	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	
35	01	Corte e solda de Materiais	24	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
36	01	Tubulações, Válvulas, Acessórios, Raquetes, Juntas de vedação e Parafusos	60	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
37	01	Técnicas de Montagem e Desmontagem Industrial	40	A definir	Graduação em Engenharia ou Tecnologia (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), Graduação em Física com Curso Técnico (Mecânica, Metalúrgica, Industrial ou Áreas Afins), com mínimo de 2 anos de experiência de docência na educação profissional ou 3 anos de atuação industrial na área de Mecânica ou Caldeiraria.	R\$120,00 (cento e vinte reais)
38	01	Integração e Competências Profissionais	24	A definir	Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Sociais ou áreas correlatas, com pós-graduação e mínimo de 2 anos de experiência de docência em educação profissional.	R\$120,00 (cento e vinte reais)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3.3 Serão convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4 Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os componentes curriculares estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro III** - exclusivamente por meio do formulário *online* disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1k7pTXohb98rWx17hBs94exP49ITK8941KVsgdOlg_Mk

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo I**;
- b) cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) cópia de documento de identificação com foto;
- d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- e) currículo Lattes;
- f) quadro de análise curricular – **Quadro IV** – preenchido conforme pontuação do(a) candidato(a) e documentos comprobatórios.
- g) documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- h) declaração de disponibilidade de servidor(a) público(a) – **Anexo II** - devidamente preenchida, datada e assinada; e
- i) declaração de Anuência Institucional - servidor(a) ativo(a) - **Anexo III** – preenchida, datada e assinada pela chefia imediata.
- j) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – **Anexo IV**.
- k) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFPR (SIAPE, SUAP e outros).
- l) check list e pontuação dos documentos apresentados - **Anexo V**

4.3 Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando - conforme o **Quadro II**.
- b) ser servidor(a) ativo do IFPR.
- c) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina, para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

d) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.

4.4 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e suas respectivas comprovações, e o(a) candidato(a) será, automaticamente, eliminado(a) deste processo de seleção.

4.5 Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico selecaoequipe.ar@ifpr.edu.br.

4.6 Caso não haja candidatos(as) habilitados(a) para alguma vaga, será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores(as) do IFPR.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 O(a) candidato(a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

4.9 É dever do(a) candidato(a) manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.

4.10 É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.5.

4.11 A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.

4.12 Após o período de inscrição, a lista de candidatos(a) inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>.

4.13 A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

Quadro III – Datas das publicações – Cronograma

Publicação do Edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 06/04/2025
Homologação das inscrições	07/04/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	09/04/2025
Resposta aos recursos	11/04/2025
Resultado parcial após análise documental	14/04/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	15/04/2025



Resposta dos recursos da pontuação documental	17/04/2025
Resultado	22/04/2025
Homologação do resultado	25/04/2025
Capacitação dos(a) servidores(as) selecionados(as)	28/04/2025 a 02/05/2025

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

5.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) como professor(a) bolsista terão as seguintes atribuições:

- I. preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Projeto Autonomia e Renda;
- II. elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso;
- III. adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- IV. registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo *campus* de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Projeto Autonomia e Renda no âmbito do IFPR, no prazo determinado pela coordenação;
- V. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- VI. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VII. avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;
- VIII. participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Projeto;
- IX. trabalhar, nos componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Projeto Autonomia e Renda;
- X. incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.

5.2 As atividades desempenhadas pelo(a) Professor(a) Bolsista do Projeto Autonomia e Renda devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do projeto no IFPR, em turno estipulado no **quadro I**.

5.3 Os(as) professores(as) bolsistas selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de bolsa no **valor de R\$120,00 (cento e vinte reais)** proporcionais a cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares de cada curso.

5.3.1 Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas profissionais, bem como, se convocado(a), a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Projeto, não havendo pagamento adicional para estas atividades.



5.3.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.

5.4 As atividades exercidas pelos(as) bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.

5.4.1 Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.

5.5 A carga horária do(a) professor(a) bolsista obedecerá a carga horária do componente para a qual ele(a) for selecionado(a).

5.6 Para a concessão das bolsas aos(às) profissionais serão observados os critérios estabelecidos abaixo:

- I. a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos);
- II. a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata do(a) servidor(a) - Declaração de Anuência Institucional (**Anexo III**);
- III. as atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas servidores(as) não poderão estar em conflito com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição.

5.7 O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.

5.8 A qualquer tempo, a coordenação do Projeto no IFPR poderá convocar os(as) profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do projeto e/ou cursos.

5.8.1 O(a) profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia, caso seja necessário.

5.9 A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

5.10 O(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) da lista.

5.11 Caso o(a) candidato(a) não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do(a) bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Projeto Autonomia e Renda e ocorrerão por



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.

6.2 A seleção consistirá em análise documental (eliminatória e classificatória), conforme **Quadro IV**.

6.3 A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

Quadro IV - Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Titulação na área da oferta acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação).	Especialização - 12 pontos	20	Certificado/Diploma/Declaração de conclusão
	Mestrado - 16 pontos		
	Doutorado - 20 pontos		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado com o mínimo de 20h.	5 pontos por certificado	20	Certificado
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.
	5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação		
	Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o(a) servidor(a) obtiver maior pontuação.		



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC.			
Experiência Profissional em Docência	<p>2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante);</p> <p>4 pontos ano ou fração superior a 6(seis) meses para os(as) servidores(as) que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).</p>	20	Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública, assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor(a).
	TOTAL	80	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.4 Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento das funções definidos no Edital.

6.5 Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.

6.6 A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do **Quadro IV**, conforme os respectivos componentes curriculares.

6.7 A classificação para os encargos de professor(a) bolsista no Projeto Autonomia e Renda obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificado(a), na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que comprovar:

I - maior tempo de exercício no IFPR;

II - maior idade.

7.1.1 Caso haja empate entre dois ou mais candidatos(as), será realizado sorteio entre os(as) candidatos(as).

8. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

8.1 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.

8.2 Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova material documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos(às) servidores(as) envolvidos(as) no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFPR.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 9.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>, conforme o cronograma - **Quadro III**.
- 9.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recursos preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção - **Anexo VI** - nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma do **Quadro III**, deste Edital.
- 9.3 Será admitido apenas um único recurso por candidato(a), para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- 9.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- 9.5 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.
- 9.6 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>, desobrigando o IFPR de fazê-lo individualmente.
- 9.7 Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* selecaoequipe.ar@ifpr.edu.br, sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O presente Edital é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- 10.1.1. O período de participação de cada bolsista nas ações do Projeto Autonomia e Renda dependerá da carga horária do componente curricular, conforme **Quadro II**.
- 10.2 No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor(a) bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo *campus*, será facultado ao(a) professor(a) bolsista selecionado(a), neste Edital, assumir a carga horária das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Projeto Autonomia e Renda no IFPR, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

11.1.1 A FAIFSUL convocará para a contratação os(as) candidatos(as) habilitados(as) por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>.

11.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.

11.3 Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados(as) inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, conforme a necessidade do Projeto.

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

12.1 Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão conforme indicado no **Quadro I**, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.

12.2 A duração dos cursos dependerá da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses para cursos técnicos.

13. DA ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA

13.1 A permanência do(a) profissional bolsista selecionado(a) está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Projeto.

13.2 A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o(a) profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o(a) referido(a) profissional que não cumprir com suas atribuições.

13.3 O pagamento da bolsa e consequente permanência do(a) bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Projeto Autonomia e Renda.

13.4 O(a) candidato(a) convocado(a) que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13.5 O desligamento do(a) profissional bolsista poderá ocorrer:

- I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Projeto Autonomia e Renda;
- II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
- III. por comprometimento de carga horária;
- IV. por perda do vínculo Institucional; ou
- V. e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os(as) servidores(as), membros da equipe de trabalho e/ou beneficiários(as) do programa, seja de forma presencial ou virtual.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

14.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

14.3 Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/apoio-adm-docente/>.

14.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

14.5 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

14.7 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.8 Caso a comissão responsável pela seleção do(a) candidato(a) verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o(a) candidato(a) do processo de seleção.

14.8.1 No caso mencionado no item 14.8, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

14.9 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

14.10 O cancelamento do Projeto Autonomia e Renda implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

14.11 A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto Autonomia e Renda no IFPR, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Projeto e com a FAIFSUL.

Araucária/PR, 18 de março de 2025.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 027/2025/A&R

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA(S) PRETENDIDA(S) <listar aqui os componentes curriculares - referência e nome>		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:		Especialização em:
		Mestrado em:
		Doutorado em:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 027/2025/A&R

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Pela presente, eu, _____,
RG nº: _____, CPF: _____, matrícula SIAPE
nº: _____, ocupante do cargo de _____ do
quadro de pessoal do Campus _____, em exercício no _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Projeto Autonomia e Renda, e que não
haverá prejuízo da carga horária regular, nem comprometimento da qualidade, do bom andamento e do
atendimento do plano de metas da instituição.

DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de afastamento
de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) servidor(a)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 027/2025/A&R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

DECLARO estar ciente da programação de trabalho contida na Declaração de Disponibilidade apresentada pelo(a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, e que os horários disponibilizados para o Projeto Autonomia e Renda são compatíveis com sua jornada de trabalho, desempenhadas no _____ e apresentada abaixo.

JORNADA DE TRABALHO NO IF: Marque com um X o horário de atividades						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
Total de Horas Trabalhadas (caso seja servidor(a) docente no IFPR, preencha APENAS sua carga horária em sala de aula): Ex: 20 h						

Obs.: Preencha o quadro acima com os horários em que você já trabalha no IFPR.

_____, _____ de _____ de 2025

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo do(a)
Responsável/Direção



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 027/2025/A&R

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos apresentados para inscrição da função de _____ do Edital FAIFSUL nº ____/____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSuI Nº 027/2025/A&R

ANEXO V

CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não
ficha de inscrição preenchida - Anexo I	
cópia dos diplomas	
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)	
cópia do cadastro de pessoa física – CPF	
currículo Lattes	
quadro de análise curricular – Quadro IV	
documentos comprobatórios submetidos à pontuação	
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo II	
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo III	
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo IV	
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFSP	
PONTUAÇÃO	
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)	
Especialização (12 pontos)	
Mestrado (16 pontos)	
Doutorado (20 pontos)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
4) _____	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Experiência profissional	
_____ anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
_____ anos de experiência como servidor do IFSP (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade	
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):	
1)	
2)	
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):	
1)	
2)	
3)	
4)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	

Data e Local

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 027/2025/A&R

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____ candidato(a)
a bolsa para a vaga de _____, venho por meio deste interpor recurso pelos
motivos adiante expostos:

Data e Local

Assinatura do(a) Candidato(a)